



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovernodopovo.ct@gmail.com



DECRETO Nº 41/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a extinção da ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO AZEVEDO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos incisos IV e VI do artigo 61; e,

CONSIDERANDO a insuficiência de alunos para funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a paralisação da escola por três anos ou mais consecutivos,

DECRETA:

Art. 1º. A extinção da ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO AZEVEDO, código INEP 29347491, localizada na Fazenda São João, Região Copa 70, Zona Rural, Município de Ibirapitanga-BA.

Parágrafo Único: Os alunos da escola supracitada foram transferidos para outra escola da Rede, sem prejuízo à garantia do direito público e subjetivo dos educandos; assegurado o acesso e permanência sob padrões mínimos de funcionamento e qualidade (LBD, artigos 4º e 5º).

Art. 2º. Os documentos pertencentes à escola deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2023.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

VIVIANE SANTOS ARAGÃO
Secretária Mun. de Educação e Cultura
Decreto nº 018/2022

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021